

Despacho nº 7/2020

Exames da época especial e especial Covid19

As orientações produzidas pelo Gabinete do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 4 de agosto de 2020 e o Despacho 214-2020, de 1 de setembro de 2020, do Sr. Presidente do IPSantarém, não deixam dúvidas quanto à necessidade de se retomarem as atividades presenciais.

Ao longo dos últimos meses, a Escola implementou os indispensáveis mecanismos de segurança, com vista à garantia do bem-estar da sua comunidade académica, considerando-se que não se justifica, neste momento, a continuação das restrições aos exames presenciais, estabelecidas no Despacho 4/2020, de 6 de maio.

Assim, determino que à exceção dos estudantes estrangeiros ou residentes nas ilhas, aos quais deverá ser possibilitada a realização de exames à distância, os exames da época especial e especial Covid19, salvo em situações devidamente autorizadas pela direção, sejam realizados presencialmente.

Apela-se, mais uma vez, para a necessidade do rigoroso cumprimento das medidas de segurança, **dentro e fora da Escola**, amplamente divulgadas e que constam do Plano de Contingência, designadamente, a obrigatoriedade de utilização de máscaras, em todo o espaço da Escola, a escrupulosa observância das regras de distanciamento físico, a higienização das mãos à entrada e à saída dos edifícios, com solução antisséptica de base alcoólica e a limpeza frequente das instalações e dos equipamentos, sobretudo os de uso comum.

O presente Despacho será alterado caso a pandemia evolua desfavoravelmente.

O Diretor

(António Azevedo, Professor Coordenador)
Escola Superior Agrária de Santarém, 2 de setembro de 2020